

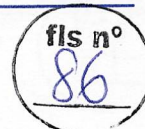


Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



DECRETO Nº 999/2015.

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS SOBRE TARIFAS DE ÁGUAS E ESGOTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na letra “a”, Artigo 1º, da Lei Municipal nº 10/83 e Lei Municipal nº 09/71, combinado com o Artigo 119 da Lei Orgânica Municipal expede o seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO, os índices de inflação acumulados no período de setembro de 2014 à agosto de 2015, medidos pelo INPC Geral;

CONSIDERANDO, que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) veda a renúncia de receitas; e que as tarifas de água e esgoto tiveram seu último reajuste realizado no exercício de 2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – As tarifas de consumo de água passarão a serem arrecadadas mensalmente, de conformidade com a seguinte descrição:

LIGAÇÕES DIRETAS (Sem Hidrômetros)

ITEM	TIPO	VALOR
A	Residencial	R\$ 7,54
B	Comercial	R\$ 7,99
C	Comercial e Residencial	R\$12,33
D	Industrial	R\$12,33
E	Posto de Lavagem de Veículos	R\$12,33
F	Chácaras	R\$12,33

PARÁGRAFO ÚNICO) – As tarifas constantes deste artigo aplicam-se a cada economia em separado.

ARTIGO 2º) – Para ligações nos locais onde existir hidrômetros instalados, a tarifa será constante da tabela abaixo:

LIGAÇÕES MEDIDAS (Com Hidrômetros)

ITEM	TIPO	VALOR
A	Residencial até 20 m3	R\$ 7,54



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



B	Comercial até 20 m ³	R\$ 7,99
C	Comercial e Residencial até 20 m ³	R\$ 7,99
D	Industrial até 20 m ³	R\$ 7,99
E	Prestadores de Serviços até 20 m ³	R\$ 7,99
F	Chácaras até 20 m ³	R\$ 7,99
G	Órgão Público até 20 m ³	R\$17,13
H	Outros até 20 m ³	R\$17,13

PARÁGRAFO ÚNICO) – O consumo que exceder de 20 m³ (vinte metros cúbicos) de água mensal, será cobrado a razão de R\$1,37 (um real e trinta e sete centavos), por metro cúbico de consumo.

ARTIGO 3º) – As tarifas de utilização de esgoto sanitário serão cobrados de cada economia separado, a razão de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da tarifa de consumo de água.

PARÁGRAFO ÚNICO) – A título de emolumentos, para a impressão das guias serão cobrados 0,50 (cinquenta centavos de real).

ARTIGO 4º) – Aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 09/71 de 20/08/1971, no que couber.

ARTIGO 5º) – A presente correção foi realizada aplicando-se o índice da Tabela INPC acumulado no período de setembro de 2014 à agosto de 2015, 9,88 %, conforme documento anexo.

ARTIGO 6º) – As novas tarifas, insertas no presente decreto, entram em vigor em 01 de Janeiro de 2016 e a partir daí revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 13 de Agosto de 2015.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO

Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antonio Martins Carvalho
RG: 25.336.192-8
Controle Interno